

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU N.º 11, DE 2019

(Do Senado Federal)

### REQ nº 7/2019

Solicita ao Tribunal de Contas da União informações sobre acórdãos daquela Corte relativos à fiscalização da atuação da Caixa Econômica Federal como Mandatária da União nos contratos de repasse de recursos aos Municípios

#### **DESPACHO:**

SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD 2

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 7/2019 pela

Comissão Especial, solicito, nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal, e do

inciso XI, do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que

sejam obtidas informações junto ao Tribunal de Contas da União sobre acórdãos

daquela Corte que tenham examinado e avaliado a atuação da Caixa Econômica

Federal como mandatária da União nos contratos de repasse de recursos

relacionados a emendas parlamentares aos Municípios.

São dados de grande relevância para instruir a Comissão Especial

na Câmara dos Deputados que ora examina proposta de emenda constitucional, já

aprovada no Senado Federal, que trata exatamente da liberação de recursos das

emendas parlamentares para os Municípios.

Interessa a esta Comissão Especial avaliar o trabalho da Caixa

Econômica Federal relacionado aos contratos de repasses federais, convênios ou

instrumentos congêneres, desde 2014, ano a ano, nos quais a Caixa Econômica

Federal tenha figurado como Mandatária da União nos casos de transferências

voluntárias de programações orçamentárias decorrentes de emendas

parlamentares, segregando as individuais e as coletivas, discriminando, pelo menos:

i) o montante total de recursos e o quantitativo de propostas

analisadas, executadas e não executadas;

ii) o prazo médio de análise das propostas, da primeira medição e

da liberação da primeira parcela financeira, bem como da conclusão dos objetos e

da liberação da última parcela financeira.

**JUSTIFICAÇÃO** 

A Caixa Econômica Federal não tem sido capaz de executar

tempestivamente as tarefas de fiscalizar e processar as liberações dos recursos das

emendas parlamentares. Isto tem gerado problemas sérios para as Prefeituras que são cobradas pelas empreiteiras, mas não podem efetuar o pagamento sem a

autorização da instituição financeira federal.

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P\_7904 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

3

A demora da Caixa Econômica acaba inviabilizando o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros das obras, provocando aumentos de custos desnecessários e não programados para as Prefeituras Municipais, o que acaba acarretando sérios prejuízos para a população local.

Precisamos, pois, tomar conhecimento das avaliações feitas pelo Tribunal de Conas da União sobre o papel exercido pela Caixa Econômica Federal na condição de Mandatária da União nos casos de transferências voluntárias aos Municípios relacionadas com as programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2019.

# DEPUTADO EDUARDO BISMARCK Presidente

#### **FIM DO DOCUMENTO**